

**AUDITORIA**

**RELATÓRIO**

**MEPES**

**31.12.2005**

***JONATHAN VIEIRA***

**MEPES.**

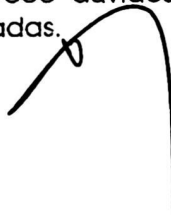
**AUDITORIA BALANÇO 31.12.2005.**

O Balanço encerrado no dia 31.12.2005, faz parte integrante deste PARECER.

Total do Ativo.....  
Total do Passivo.....  
Total das Receitas.....  
Total dos Custos mais Despesas.....  
Valor Beneficiado pela FILANTROPIA.

**Balanço encerrado no dia 31.12.2005, entregue pelo Contador Sr. por José Maurício Rovetta.**

Não nos cabe desclassificar a contabilidade do MEPES, por falta de amparo legal. As ocorrências, tais como: ausência de documentos e informações das EFAS, Desvio de Convênios, Contabilidade Paralela realizadas pelas Associações de Pais, Construções por Terceiros, Empregados Contratados indevidamente exercendo atividades no Pátio das EFAS e outros, são do conhecimento dos executivos, diretores, responsáveis e do próprio conselho. Todas as constatações estão devidamente comprovadas. O auditor teve a oportunidade de esclarecer em assembléia as constatações. Pela assembléia deu-nos uma ligeira impressão que o problema é Político. Não constatamos problemas administrativos, exceto os relacionados nos nossos relatórios. Várias situações, no tocante ao foco contábil, que nos parece duvidoso, carecem de correções foram constatadas e sinalizadas.



## **SOBRE O BALANÇO ENCERRADO NO DIA 31.12.2005 ESPECIFICAMENTE.**

### **1. Caixa e Bancos das EFAS e do Hospital.**

Todos os saldos foram conferidos e conciliados, pelo contador. Conferem com as notas explicativas. Já orientamos sobre os saldos Bancários existentes na data do fechamento do Balanço. Entretanto não seria imprudência a repetição da sinalização: Por trabalhar o MEPES, com orçamento, todos os saldos, das "EFAS", devem ser devolvidos ao caixa central, para a realização de FUNDO DE RESERVA, por serem SUPERAVIT. Estes saldos não pertencem mais as EFAS, representam verbas não utilizadas sendo, portanto, passíveis de devoluções.

### **2. Caixa e Bancos das Associações.**

As contabilidades das associações fogem aos padrões normais para entidades constituídas com fins específicos. A movimentação financeira, com geração de receita, oriunda de convenio e outros, confundem com as receitas do MEPES. As associações possuem empregados, contratam serviços de terceiros e outros. UMA AVALIAÇÃO PELO CONSELHO É PRUDENTE.

Torna-se importante uma avaliação do relatório, da AUDITORIA, sobre a Associação de Pais de Boa Esperança, COM EXTENSÃO as demais Associações.

Os atuais prejuízos tiveram seus inícios pela ausência de uma contabilidade, nas associações, sistemática e fiscalizada. Não existem convergências. Ao que nos parece o controle deve retornar. Os relatórios carecem de pontualidade, mais disciplina funcional.

**3. BNDS. Entrada em Dezembro de 2005, saídas, "COMPRAS E PAGAMENTOS" a partir de Janeiro 2006.**

O controle do financiamento oriundo do BNDS, deve ser tratado de maneira específica. Orientamos que os Móveis e Utensílios, Livros, Materiais Diversos, reformas, construções e outros, recebam carimbo ou marca identificadora do financiamento, via BNDS. Que sejam identificados para controles destacados e arquivado em pasta, uma das vias ou cópia, com declaração de recebimento pela EFA, ou setor beneficiado.

Na contabilidade, devem ser abertas contas específicas, tanto para os valores recebidos, via BANCO, do BNDS, como, para os pagamentos, também, via BANCO. Em assim procedendo à prestação de contas, automaticamente, fica pronta com os lançamentos contábeis. Basta tirar uma cópia do Razão e Pronto, relatório acabado.

**4. HOSPITAL.**

Verificar a situação dos médicos contratados e dos médicos empregados. Ver INSS. Ver IRRF. Confrontar Contratos. Avaliar ficha de atendimento.

A administração e a contabilidade do Hospital, sofreram modificações, para melhor. Foram criados novos controles.

O estoque não foi objeto de auditoria. Também, não foi objeto de auditoria, a parte médica, tais como os controles de atendimentos, com recebimentos ou não. Os processos SUS e PREFEITURA não foram, de igual modo, auditado. A filantropia exige um Rigoroso controle deste setor.



As doações, via SAMARCO, carecem de controle e contabilização diferenciado.

Por prudência, considerando o constatado, sinalizamos que deve ser orientado ao hospital, que encaminhe um relatório, com detalhes da sua atividade, de três em três meses, a direção geral do MEPES. Talvez de dois a três MAPAS, bem feitos, resolvam.

Sinalizamos que uma auditoria especializada deve ser programada e efetivada no Hospital, abrangendo os últimos cinco exercícios, iniciando em janeiro de 2000.

#### **5. Levantamento Físico dos Bens Patrimoniais do MEPES.**

Há muito estamos sinalizando a necessidade do inventário físico, do ativo permanente, da unidade sede e das EFAS, inclusive das associações, considerando que várias aquisições são realizadas com verbas dirigidas ao "MEPES".

#### **6. DAS RECEITAS.**

É prudente sinalizar que receitas oriundas de convênios, que chega ao MEPES, via associações, podem constar como debitadas ao próprio MEPES pelas respectivas fontes pagadoras. É prudente, pelos responsáveis, determinar um levantamento destes valores e confirmar se tais receitas, realmente, estão sendo contabilizadas, pelo órgão ORIGEM em nome do MEPES, Caso Estejam há necessidade de revisão nos relatórios.

7. RH.

- RH. Constatamos procedimentos que carecem de atenção, quanto às orientações contidas na CLI. Sinalizamos que seja determinado e processado um levantamento nas fichas ou livros Registro de Empregados. Por fim que sejam as mesmas atualizadas.
- RAIS. Entregue.
- DIRF. Entregue.
- Levantar e provisionar na contabilidade os débitos com Processos Trabalhistas. -SINPRO-ES.
- Certidões Negativas.- INSS- FGTS- faz. Municipal. Faz. Estadual. Fazenda Nacional.
- COFINS. Levantar.
- SALÁRIO EDUCAÇÃO. Levantar.
- Situação dos Professores que estão funcionando, sem autorização do MEPES. Avaliar a situação, via, departamento JURÍDICO.
- Sinalizamos para um levantamento geral de todos os empregados que servem ao MEPES, direta ou indiretamente, via associações ou colocados a disposição pelas Prefeituras, para regularização.

## 8. FILANTROPIA.

Os mapas estão devidamente preparados, a contabilidade é boa, o contador é experiente, entretanto não é tudo, problemas estão se avolumando, com a ausência de documentos oriundos das EFAS, que se emanciparam administrativamente, gerando documentos próprios, inclusive convênios e empregados que prestam serviços nas dependências do MEPES, sem contestação.

Carece aqui de mais uma sinalização, no tocante a parte funcional das EFAs, que são gerenciadas pelas associações de pais, cuja contabilidade e controle são inexistentes.

O apoio dos municípios não está sendo objeto de registro, um levantamento e apreciação parecem prudentes. As verbas recebidas, têm destino certo MEPES.

## 9. CONCLUSÃO.

Em aditamento aos relatórios anteriores, concluindo, o presente parecer, referente ao exercício findo no dia 31.12.2005, cabe-nos, além das considerações acima, sinalizar:

- Fica sinalizado da necessidade do MEPES, em regime de urgência, solicite da Secretaria de Educação, Prefeituras e Outros, demonstrativos das verbas repassadas para as ASSOCIAÇÕES DE PAIS, cujo destino final, tenha sido uma das unidades do MEPES, ou seja "EFA". A maior preocupação da Auditoria é a verba Pública, que não está, na sua integridade, contabilizada no MEPES, nem nas Associações visitadas.

- Quanto ao "HOSPITAL", pela urgência da auditoria e carência de recursos, fica sinalizado de que o MEPES, deve, além das considerações acima, proceder a uma auditoria especializada, via CRM, CF, SUS, no funcionamento especializado. Bem como, promover na parte administrativa o CONTROLE DE ESTOQUE, (entrada e saída) nos EQUIPAMENTOS, nos CONTRATOS COM TERCEIROS EM GERAL, (inclusive especializados, médicos e outros). Por fim, demonstrar com clareza, o atendimento através do SUS, PREFEITURA, GRATUIDADES DIVERSAS e os PARTICULARES, estes na existência. CRIAR UM PROCESSO PARA CONTROLE DO ATENDIMENTO GERAL E INFORMAR A CONTABILIDADE O CUSTO DE CADA ATENDIMENTO.
- AINDA, sobre as "ASSOCIAÇÕES", definir a política ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL entre MEPES e ASSOCIAÇÕES de PAIS.
- Provisionar o Passivo Trabalhista. (mesmo em fase de recurso). Não omitindo a inclusão nos custos dos convênios. Parte de RH Pessoal.
- Pelo fato do MEPES, ser uma "FILANTROPIA", as áreas: Administrativa e contábil, de um modo geral, carecem de maior apoio do "CONSELHO". Como sugestão sinalizamos, um seminário esclarecedor para os membros do Conselho e outros, talvez ajude.

GUARAPARI, abril de 2006



Ao  
Senhor David Arpini  
Diretor Presidente do Conselho Deliberativo do "MEPES".  
Anchieta-ES.

Prezado Senhor:

Concluindo o "LAUDO DE AUDITORIA", referente o exercício findo no dia 31.12.2005, serviço que, com prazer, prestamos ao MEPES, há vários anos, além dos relatos e sinalizações em mãos de VV.SS., referente aos exercícios anteriores, solicitamos que sejam acrescentadas as "SINALIZAÇÕES", que abaixo perfilamos:

#### MEPES/ASSOCIAÇÃO.

Visitando a Associação de Pais de 'OLIVANIA', foi constatado e sinalizado que as medidas administrativas com foco contábil em aplicação, devem ser reestudadas. Em Boa Esperança foram constatadas as mesmas irregularidades.

Mediante levantamentos e constatações, cabe-nos sinalizar a V.S., para as devidas providencias, no sentido de chamar todo o processo à ordem:

1. Organizar o gerenciamento contábil e administrativo entre as Entidades: MEPES, na qualidade de mantenedora e Associações de Pais, na qualidade de cooperadora com CNPJ próprio. A mantida é a Escola Família Agrícola (EFA), constituída como filial e CNPJ vinculada ao CNPJ da MATRIZ (MEPES);



2. Devem ser controlados os saldos de Bancos, mensal e no dia 31.12 de cada exercício;
3. Devem ser controlados os orçamentos e as aplicações pelas diversas EFAS;
4. Constatamos irregularidades nas contabilizações das RECEITAS própria e as originadas de Convênios.
5. Constatamos que os recursos captados, via Associações, CONVENIOS E OUTROS, não são contabilizados n MEPES. Tem verba Pública.
6. Constatamos que existem irregularidades no campo trabalhista;
7. Constatamos que existem irregularidades referentes à Posse, COMPOSSE, entre Associações de Pais e MEPES, com gravidade nas benfeitorias, móveis e veículos de uso comum;
8. Constatamos que as receitas e despesas, originadas de FILANTROPIA, carecem de realidade;
9. Constatamos que inexistem os controles de recebimentos. Controle Revel.



10. Constatamos que inexistem os controles de compromissos a pagar nas associações de pais, gerando a necessidade de recorrer a festas e outros meios, poucos aceitáveis.
11. Constatamos que inexistem os controles de gastos de um modo geral. Não existe um responsável pelo almoxarifado.
12. Constatamos que inexistem os controles de coleta de preços. Não podendo afirmar se as compras são realizadas pela melhor oferta.
13. Constatamos de quem exerce a direção das EFAS, são as associações de pais, vias instrutores do próprio MEPES, o que torna a situação conflitante;
14. Constatamos que as cadernetas de aula, documento de fundamental importância, por se tratar da vida estudantil, não estavam na secretaria da escola de Boa Esperança mas na casa de alguém que não sabemos informar. Esta declaração foi passada ao auditor pela diretoria da associação, quando questionado;
15. Constatamos que a contabilidade das associações de Pais está maior do que as contabilidades das EFAS.



16. Constatamos irregularidades no quadro do Pessoal. Sinalizamos para um levantamento geral de todos os empregados que servem ao MEPES, direta ou indiretamente, via associações ou colocados a disposição pelas Prefeituras, para regularização. Sinalizamos o levantamento via CENSO.
17. A entidade deve buscar parecer fundamentado sobre a demissão do Sr. Magides.
18. Estudar, juridicamente, procedimentos SINPRO/ES.

#### HOSPITAL.

1. Constatamos que não existe controle do almoxarifado;
2. Constatamos que inexistem um controle rigoroso dos atendimentos médicos em geral, omissão que prejudica a FILANTROPIA;
3. Constatamos que a nova direção do Hospital, adotou novos processos administrativos;
4. Sinalizamos para os controles de atendimento de um modo geral, registrando, em MAPAS, para comprovação da FILANTROPIA;





5. Sinalizamos para que seja determinado um levantamento geral dos últimos exercícios, a partir do mês de janeiro do ano de 2000.
6. Sinalizamos para as doações, via SAMARCO, e a prudente contabilização.

*Guarapari, 26/04/06*

*[Handwritten Signature]*

DR. JONATHAN VIEIRA  
AUDITOR NO. PENDENTE  
CRC-ES 1.566 Ins. Tit. 1.566  
R. Carlos Semerari, 224 - Ed. 101 - B  
Tel.: (27) 281-9114 - F. 81-893



MEPES.

EFA DE BOA ESPERANÇA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NA ESCOLA DE BOA ESPERANÇA, NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2006.

Apresentações.

1. Gabriel Ângelo Merlin. Presidente da Associação de Pais e Alunos.
2. Dr. Raymundo Natalino Pires. Advogado do MEPES.
3. Feliquex Bissa Meriquetti. MEPES. INTERVENTOR.
4. Professora Alessandra Santiago Bossi. MEPES.
5. Andréia Tombaroto Bittencurt.
6. Jose Carlos Ardicas. CF Associação.
7. Teresa Merlin Cardoso. CF Associação.
8. Lucimar Ferreira da Cruz.
9. Maria Madalena M. França.
10. Adna Rossim. Educação.
11. Adriano Pavesi.
12. Ana Helena Bissoli Bomlante.
13. Jonathan Vieira. Auditor Externo do MEPES.

### DELIBERAÇÕES.

O Presidente da Associação Senhor Gabriel, informou sobre o comportamento da Promotoria, no tocante as informações que recebeu da funcionária em processo de demissão senhora Martha Santos Pereira. Ela recebeu as chaves, na Promotoria, sob a alegação de transferências a serem expedidas e mais ficou com as chaves.

Foi apresentado o interventor nomeado da Escola, senhor Feliquex Bissa Meriquetti.



**DIRETOR DEMITIDO: MOIZÉS MARRÉ.**

**RECESSO ESCOLAR.**

Pelo calendário, único, todas as Escolas do MEPES, o recesso que iniciou no dia 19 de dezembro de 2005 e concluiria no dia 23 de janeiro de 2006.

**IN CASU. A Senhora Martha procedeu à substituição das fechaduras, com instalações de peças novas e resistentes.**

As chaves da Unidade continuam com a senhora MARTHA. Insistimos em localizá-la através do seu celular numero 9316.0466, este não respondeu, causando uma dificuldade para o adentramento nas salas onde estão os documentos. As chaves do carro não foram devolvidas.

Retiram-se, temporariamente, da reunião Dr. Raimundo, Feliquex, Adriano, Lucimar e Gabriel, para as providencias de ordem legal, para abertura das salas.

Andréia, como conhecedora da situação e Secretária da Associação, se prontificou para as devidas explicações junto às senhoras Edna e Ana, respectivamente, Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação e representante do Conselho Tutelar. Relata o uso de bebidas alcoólicas, churrascadas e outros problemas de ordem intranquilizadoras, com ferimento a ordem educacional implantada, a ponto dos próprios alunos reclamarem, segundo ANDRÉIA. Concluiu que uma das turmas, terceira série do ensino médio, está em segunda época, e mais, a educação religiosa está na sua totalidade prejudicada.

Deve ser avaliado pelos atuais coordenadores:

respectivos recibos. (apresentou documentos para avaliação, pelo auditor). Não foi levantada a inadimplência, bem como, o saldo a pagar. Novembro foi examinado, em parte, e Dezembro está pendente.

### **TARDE DE DESAJUSTES.**

As demitidas, Martha e Jaqueline, durante a toda tarde tentaram enrolar o interventor, a ponto de as 17,40 hs., após a busca da promotoria e Delegacia, sem qualquer resultado: a primeira pelo recesso e a segunda pela ausência do seu titular, foi à porta arrombada da secretaria pelo interventor. Quando adentrava, na primeira sala, neste momento, chega a polícia militar que intervém, todavia, uma das portas já estava aberta.

### **In Casu:**

Na sexta-feira, dia 29 de dezembro de 2005, quando em Boa Esperança, estive o interventor por nomeação na forma legal, as chaves das principais portas, antes entregues ao presidente da Associação de Pais, Sr. GABRIEL, por determinação do Secretário geral do MEPES CENTRAL foram questionadas no tocante a legalidade. Ocorre que no questionamento de quem seria o guardião, no gabinete da Promotoria, por ordem deste, foi repassada para as mãos da senhora MARTHA que se dizia Diretora Geral, que prometeu devolvê-las na segunda-feira, dia 02.01.06, promessa que não cumpriu, antes procurou ocultar-se, gerando um conflito.

Houve Ocorrência Policial e a Polícia Militar esteve no local. A porta já estava aberta, quando a PM chegou. Foi feita nova Ocorrência.

## SITUAÇÃO.

A professora Martha, nada sabe. É totalmente dirigida pela outra professora senhora Jaqueline. Existem outros elementos assessorando e incentivando os demitidos, inclusive funcionário encostado pelo INSS, de nome Telau que dirigiu o Veículo da escola, juntamente com MARTHA. (interessante não pode trabalhar, está em licença médica, entretanto, pode dirigir, pegar e distribuir JACAS etc., questionar a legalidade dos atos administrativos).

## SEU CARLINHO Verso TESOUREIRA.

É de se lamentar as irregularidades existentes dentro da EFA de Boa Esperança. A Associação acha-se a dona de tudo e pode mandar em tudo. Vejam o carro da escola estava com o Senhor Carlinhos, negando o mesmo de proceder à entrega das chaves, fugindo aos encontros. Quando descobrimos o endereço de sua residência, há mais de vinte e cinco quilômetros de distância da sede do MEPES, fomos lá em três pessoas, para receber as chaves do carro. Instado declaramos que a entregaria posteriormente.

Vários senhores e senhoras chegaram e foi criado um verdadeiro tumulto, sob a coordenação da Jaqueline e Martha, que agora receberam apoio de dois Carlinhos, da Tesoureira, do Telau e um dos Marrés, além do namorado da Martha e outros desconhecidos, por este auditor.

Não sabem o que é direito de propriedade. A propriedade é do MEPES e não da Associação.



No final, foi promovida uma simples reunião com o senhor CARLINHOS, vice-presidente da Associação, solicitando informações, para conclusão de um relatório imparcial. Foi prometida a entrega de documentos em seu poder. Foi aberto espaço para a realização de uma reunião da associação com a direção do MEPES, para definição de posicionamento.

Conclusão.

Deixo, no momento de concluir o presente parecer, pela inexistência de documentos. Voltarei ao local.

Dia 12.01.06.

A VOLTA.

Inicialmente cabe deixar registrados as providencias.

1. Fomos ao Fórum de Boa Esperança e nos apresentamos ao Dr. Juiz e ao Dr. Promotor.
2. Fomos à Delegacia de Polícia e nos apresentamos ao Dr. Delegado.
3. Em seguida nos dirigimos a Unidade da EFA para o início do Trabalho de Auditoria.
4. Foi-nos entregue uma bonita sala com móveis novos, cujo enxoval relacionamos abaixo:

- Duas mesas grandes para reuniões, sem cadeiras.
- Oito mesas individuais para trabalho.
- Seis cadeiras giro.



- Compendo a sala estão instalados dois bons ventiladores, dois quadros fixos para avisos, um painel com trabalho em destaque
- Três armários de aço com portas.
- Uma mesa para telefones.
- Seis quadros simples.
- Dois troféus.
- Uma caixa de isopor e um violão.
- Várias Pastas sobre duas mesas.
- Uma caixa de Papelão sobre a mesa de telefone.
- Uma papeleira de plástico.

#### PASTAS ENCONTRADAS SOBRE AS MESAS.

44 pastas de estágios.

Talão de cheque.

Conta 6.858-6. BRASIL. BOA ESPERANÇA.

Numero do cheque 850061- Valor R\$ 800,00, pagamento ao Betão empregado. Este dinheiro foi entregue a Moisés para rescisão que seria devolvido. Ver. -RESCISÃO de CONTRATO.

850062- Valor R\$ 1.248,00 devolução a RACEFFAES, referente projeto 'ATER'. 15.12.05.

850063- Valor R\$ 2.040,00- Supermercado Real. Dia 17.12.05.

850064- Valor R\$ 510,00- Papelaria Ideal. Dia 17.12.05.

850065- Valor R\$ 510,00- Papelaria Alempeque. Dia 17. 12.05.

850066- Valor R\$ 1.020,00- Vale do Cricaré. Ônibus. 17.12.05

850067- Valor R\$ 830,00- Vale do Cricaré. Ônibus. 17.12.05.

**VERIFICAR:**

Os salários recebidos da UNEFAB- CEFFA-

Avaliação da Equipe.

**REUNIÃO COM O SECRETÁRIO.**

- Integração da Prefeitura Versos MEPES.
- Escrituração da Vida Estudantil dos Alunos.
- Reunião Mensal com a Pedagoga da Prefeitura.
- Reestruturação Administrativa.
- Diário de Aula.
- Matrículas.
- Início das aulas.



**DIA 14 DE JANEIRO DE 2006.**

Comprovante das Receitas Extraordinárias-(alunos, pais, extras e etc.) Campanha do Café, existe desde 2003, referente a 15 kg de café ou R\$ 30.00, por ano. Sempre cobrado no mês de junho de cada ano.

**Certificado de Conclusão de Curso.**

**Providenciar os documentos de conclusão de Curso dos Alunos, ou o DIPLOMA. Soneração de Documentos.**

DÍVIDA ENTRE R\$ 18.000,00 a R\$ 25.000,00.

A maioria não comparece. Vale a prepotência dos coordenadores.

As despesas dos monitores são pagas pelos alunos e pais.

O carro do colégio fica a disposição dos monitores e a associação de Pais. As despesas são pagas pelos Convênios, pais e alunos. (segundo informações recebidas).

Os convites para reuniões e formaturas são distribuídos para os partidários. Os contrários não recebem.

**DESPEÇAS SEGUNDO ANDRÉ E SEU PAI SR. JOSÉ AUGUSTO BARBOSA.**

1. Alimentação R\$ 20.00.(energia, alimentação, telefone e material de limpeza).
2. Associação de aluno, paga taxa desde o primeiro ano no valor de R\$ 2.00 mês. (conta em nome de um aluno e monitor). Verificar.
3. Associação de Pais. (viveiro, combustível), serve de reforço de caixa, quando o salário atrasa. Valor R\$ 2.00.

4. Ficha Financeira do aluno. Ver Pasta por Turma.
5. Nunca Prestaram contas. (requerer as prestações de contas).
6. Árvores cortadas e vendidas.
7. Quando perdia o ônibus, (de Boa Esperança ao Colégio), o aluno pagava uma despesas extra de Boa Esperança ao Colégio.
8. A prefeitura cobre até 300 litros de gasolina por mês.
9. Vendas de:
  - Porco.
  - Café.
  - Produtos hortaliças.
  - Milho.
  - Viveiro. (prestação de contas).
10. FRETES.
  - De Boa Esperança ao Colégio, não era sempre.

### PROVIDÊNCIAS.

Edifícios.

Laboratório.

Pocilga.

Aviária.





**REUNIÃO.**  
**Dia 14.01.05.**

**Pessoal de Pinheiros.**  
**Pessoal de Vinháticos.**  
**Livro de Presença.**

**Presença na reunião de: VICTOR. CEZAR. TELAU. (Telau, dirigiu o Carro do MEPES mais de uma semana).**

**16.01.06.**  
**DR. VALENTIM.**

1. Falar Com Sindicato S/ Demissões.
2. Reunião Com Sindicato. Tel.
3. O que fazer.

**Dr. SIGMUND.**

**Idalgiso. Afastado. Quer voltar. A DISPOSIÇÃO.**

**SALÁRIOS.**

**Ver Revisão de Salários**



## LEVANTAMENTOS A SEREM EFETUADOS.

### 1. EFA- BOA ESPERANÇA.

- Levantar os empregados lotados na Escola.
- Diretor Registrado no MEC.
- Diretor Autorizado pelo MEPES.
- Numero de Alunos.
- Receitas com Alunos.
- Convênios.
- Projetos "ATER" e "OUTROS".
- Gasolina fornecida pela Prefeitura.
- **Receitas Extras.**
  1. Vendas de Produtos.
  2. Venda de Madeira.
  3. Receitas dos Pais de Alunos.
- Dívidas da Escola.
- Receitas com Festas.
- Conta Bancária em Nome de Aluno e Outro.
- Veículos à disposição da Escola.
- Contabilidade da Associação de Pais.
- Orçamento da Escola.
- Ficha Financeira de Aluno, Individualmente.
- Registro Escolar de Aluno, Individualmente.
- Notas de Despesas.
- Prestadores de Serviços de Um Modo Geral.
- Compra de Bens do Ativo Permanente.
- Sindicatos.
- Despesas com Funcionários em diversas empresas, inclusive supermercado, levantar os valores das antecipações, por empregado, comparar os ressarcimentos, via folha de pagamento ou recebimento direto nas contabilidades: da Associação de Pais ou MEPES.

- Ações de Comprimento do SINDICATO em face do MEPES.
- Ação RT empregado do Norte.
- Procedimento Adalgiso.
- Estrutura Administrativa do MEPES ?





**DIA. 27.01 05 e, 02/03 DE FEVEREIRO DE 2006.**

1. Avaliar a eleição e mandato dos membros do Conselho Deliberativo.
2. Contrato de Trabalho de Membros do Conselho.
3. Avaliar a Transformação em Fundação.
4. Relatório.
5. Avaliar Verba MDA. Recurso ATER.
6. SINPRO/ES. JOSUE ALVARINO. Dia 02.02.06.
  - Acompanha o MEPES há mais de quatro anos.
  - Os Professores do MEPES, estão cadastrados no SINPROES.
  - Dinheiro Público. Avaliar.
  - CLT mais CCT, avaliar.
  - Avaliar as ações aforadas em face do MEPES.
7. BNDS.
  - Avaliar o projeto, considerar parte dos empregados.
8. Levantar o Custo da alimentação de cada funcionário.
  - Avaliar a triangulação MEPES -SEC.- SINPRO.
  - Avaliar os recursos e uso do dinheiro publico. Convênios-
9. ADMISSÕES.
  - Avaliar o procedimento para novas contratações, piso salarial, exame medido admissional. ISONOMIA.

DIA 03.02.06. Olivania.

FUI A CONVITE DO SENHOR VALENTIM.

- Novas Equipes: de Esperança e Castello.
- Avaliar no relatório:
- Materiais e locais para Esportes.
- Estado das Bibliotecas
- Enxoval das EFAs.
- Ficha Financeira de cada aluno.
- Estado do Plantel de Suínos, Bovinos etc.
- Registro dos Cafezais, como está.



DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2006.  
DIA 10 DE FEVEREIRO FUI PESSOALMENTE NO MEPES, À TARDE.

MEPES. BOA ESPERANÇA.

1. Siegmund.
2. Alessandra.
3. Felixques.
4. profa. Nova Contratada.
5. Jonathan.

Visitas.

1. Padre.
2. Fórum.
3. Sec. Educação.
4. Séc. Obras. (chegada).
5. Advogado.

## **ESBOÇO DO RELATÓRIO.**

### **Introdução.**

**ASSESSORIA CONTÁBIL JONATHAN VIEIRA LTDA.**, devidamente contratada para a realização de levantamentos contábeis nas Unidades do MEPES, existentes no Estado do Espírito Santo, no pleno exercício da função, procedeu a levantamentos na Contabilidade do MEPES, bem como, adentramos no procedimento de algumas ASSOCIAÇÕES DE PAIS, entre elas, a de "OLIVANIA" e "BOA ESPERANÇA".

Para administrar com segurança todo o procedimento, vamos dividir trabalho nas etapas que abaixo especificamos, a saber:

1. PARTE LEGAL.
2. PARTE FISCAL.
3. PARTE ORÇAMENTÁRIA.
4. PARTE CONTÁBIL.
5. PARTE PATRIMONIAL.
6. PARTE JURÍDICA.

No sentido de conseguir maiores informações, percorremos algumas EFAs, procedendo: pesquisas, levantamentos de dados, exames nos documentos contábeis, vistorias em imóveis e instalações, entrevistas com professores, administradores, pais de alunos, presidentes de associações e os próprios alunos.



O PRESENTE relatório é um complemento dos relatos anteriores, já em poder do MEPES, com as atualizações e os acréscimos, considerando que nestas informações adentramos na parte interna, "Administrativa", do MEPES.

Somos sabedores que quanto maior o numero de informações contidas no relatório, mais vulnerável o mesmo fica, todavia, é nosso desejo proceder tudo o que fizermos como se fosse o ultimo serviço a ser prestado, não que sejamos tolos ou imprudentes, a luz do provérbio de Salomão, "O TOLO FALA O SÁBIO HOUVE", mas por um principio de honestidade no trabalho que realizamos.

DESENVOLVIMENTO DO RELATÓRIO.

PRIMEIRA.  
PARTE LEGAL.

## 1. PARTE A – QUALIFICAÇÃO

Nome:

MEPES – Movimento De  
Educação Promocional Do  
Espírito Santo.

Endereço Completo:

Rua Costa Pereira, nº 129,  
Centro, Anchieta/ES, CEP:  
Telefone:

## 2. PARTE B – DIRETORIA

### CONSELHO GERAL:

Secretario Geral:

Secretário Executivo:

**SIEGMUND BERGE.**

**VALENTIM AUGUSTO MARINATO**

Presidente Do Conselho Fiscal:

**ITAMAR MOREIRA DA FRAGA**

Responsável Pela Contabilidade:

**JOSE MAURÍCIO ROVETTA.,**  
**CRC-ES 3.724**

## 3. HISTÓRICO

O MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, fundado em 26 de abril de 1968, com foro na Cidade de Anchieta, Estado do Espírito Santo. É uma Organização de fins não econômicos.

O órgão soberano é a Assembléia Geral constituída por seus associados, que compõem sua Junta Diretora.

A organização tem duração por prazo indeterminado, tem como âmbito de ação o Estado do Espírito Santo, e seu ano social coincidirá com o ano civil, portanto, de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro (01.01 a 31.12 de cada ano)

O MEPES teve seu berço na área rural do Estado do Espírito Santo.

Uma razão profunda marcou a determinação desta área para o seu fundador. Tratava-se de uma região, considerada RURAL, composta por cinco municípios – ANCHIETA – ALFREDO CHAVES – ICONHA – PIÚMA e RIO NOVO DO SUL. Todos com características e problemas similares, favorecendo a intervenção em vista de seu crescimento. Logo a seguir expandiu-se, também, ao Norte e Região Centro



Serrano do Estado alcançando os Municípios de: JAGUARÁ – SÃO MATEUS – SÃO GABRIEL DA PALHA – RIO BANANAL – PINHEIRO – NOVA VENÉCIA – BÔA ESPERANÇA – MONTANHA – MARILANDIA e SANTA MARIA DE JETIBÁ.

Está, ainda, presente através do INTERCÂMBIO em muitos outros Municípios onde não tem unidades do MEPES implantadas, porem, atua com presença ou presta assessoria.

Seu fundador foi o Pe. Humberto Pietrogrande, Jesuíta Italiano que com um grupo de líderes comunitários das regiões e apoiado pela antiga ACARES e LBA-ES instituíram e registraram o MEPES.

#### **4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

A Organização tem por finalidade a promoção integral de pessoas humanas. Gratuitamente, promove a educação e desenvolve a cultura, através da AÇÃO COMUNITÁRIA, numa ampla atividade inerente ao interesse da agricultura, e principalmente no que concerne à elevação social do agricultor, do ponto de vista religioso, intelectual, técnico, sanitário e econômico.

Para atender a seus objetivos, a Organização poderá celebrar convênios com organismos de qualquer natureza e filiar-se a outros organismos de âmbito nacional, bem como colaborar em atividades similares às suas.

#### **5. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Prioriza o MEPES, seus atendimentos na qualidade e não na quantidade, razão que onera o custo, por aluno servido. Demonstra seu trabalho e sua capacidade de gerenciamento, prestando aos parceiros, amigos, benfeitores, colaboradores e instituições diversas, um relatório completo da sua atividade operacional anual.

Para o atendimento às atividades propostas, organizou as seguintes áreas, vinculadas à sede:

- ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA;
- CENTRO DE FORMAÇÃO;
- DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA;
- CENTRO COMUNITÁRIO DE SAÚDE;

## **6. MATRIZ E FILIAIS**

### **1. ATOS CONSTITUTIVOS:**

O Estatuto Social, está devidamente arquivado junto ao Cartório Competente.

#### **2. CNPJ:**

✓ MATRIZ – CNPJ - 27.097.229/0001.42

#### **3. FILIAIS:**

**3.1 – ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE OLIVANIA: CNPJ - 27.097.229/0002-23. Constituída em 09/10/70.**

**3.2 – ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ALFREDO CHAVES: CNPJ - 27.097.229/0003-04. Constituída em 09/10/70.**

**3.3 – ESCOLA FAMÍLIA AGRICOLA DE RIO NOVO DO SUL: CNPJ - 27.097.229/0004-95. Constituída em 09/10/70.**

**3.4 – ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA DE CAMPINHO: CNPJ - 27.097.229/0005-76. Constituída em 30/06/75.**

**3.5 – ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JAGUARÉ: CNPJ - 27.097.229/0007-38. Constituída em 30/06/75.**



**3.6 - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE KM 41: CNPJ - 27.097.229/0008-19. Constituída em 30/06/75.**

**3.7 - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE BLEY: CNPJ - 27.097.229/0009-08. Constituída em 30/06/75.**

**3.8 - CENTRO COMUNITÁRIO DE SAÚDE: CNPJ - 27.097.229/0010-33. Constituída em 30/06/75.**

**3.9 - CENTRO DE FORMAÇÃO E REFLEXÃO: CNPJ - 27.097.229/0011-14. Constituída em 30/06/75.**

**3.10 - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE RIO BANANAL: CNPJ - 27.097.229/0012-03. Constituída em 01/04/81.**

**3.11 - FAZENDA BOA VISTA S/N PIUMA ESPIITO SANTO: CNPJ - 27.097.229/0013-86. Constituída em 01/04/81. Suspensa em 30/12/89. Reativada em 01/01/97.**

**3.12 - ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE PINHEIROS: CNPJ - 27.097.229/0014-67. Constituída em 25/06/85.**

**3.13 - ESCOLA FMILIA AGRICOLA DE BOA ESPERANÇA: CNPJ - 27.097.229/0015-48. Constituída em 02/09/88.**

**3.14 - ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE VINHATICO: CNPJ - 27.097.220/0016-29. Constituída em 02/08/88.**

**3.15 - ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA DE CHAPADINHA: CNPJ - 27.097.229/0017-00 - Constituída em 02/08/88. Obs.: O CNPJ - 27.097.226/0006. Não existe? Verificar.**

**3.16 - ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE SÃO JOÃO DO GARRAFÃO. CNPJ. 27.097.229/0018-90.**



**3.17 - ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE MARILANDIA. CNPJ  
27.097.229/0019-71.**

- PREFEITURA  
Procedimento regular.
- UTILIDADE PÚBLICA  
Procedimento regular.
- FILANTROPIA  
Procedimento regular.

**Obs:** Uma Bateria completa das Certidões Negativas, por si, comprova a legalidade.

Objetivo Social. ""

Missão. ""

Visão. ""

Filantropia. O registro na Filantropia está em nome do CNPJ principal MEPES CENTRAL. É importante deixar aqui registrado que as Associações de Pais, não gozam dos benefícios da Filantropia.

O procedimento junto a CNAS, está em dia.

Quanto aos itens complementares de legalização, necessários ao bom funcionamento da Organização, estão sendo apresentados em documento anexo, apartado.

SEGUNDA.

PARTE FISCAL.

A Organização, cumpre em dia suas obrigações de caráter fiscal. Procede ao recolhimento dos Tributos e dos Encargos nos seus respectivos vencimentos. Está vulnerável nos pagamentos realizados, pelas EFAs, parte, considerando a demora na remessa dos documentos



e a interferência GERENCIAL, contábil e administrativa da Associação de Pais.

Considerando o MEPES, pelo lado do CNPJ próprio e de suas Filiais e considerando, ainda, que constatamos que as Associações de Pais, geram documentos, conforme pode ser comprovado pelo livro "CAIXA". É prudente proceder a sinalização de um levantamento geral na área FISCAL, no sentido de evitar problemas Tributários, Trabalhistas e Previdenciários além de outros. Pode e deve ser evitado o crescimento do Passivo.

**TERCEIRA.**

**PARTE ORÇAMENTÁRIA.**

Constatamos que o MEPES não possui um planejamento orçamentário próprio para as suas Unidades, inclusive para receber o apoio das diversas Associações de Pais.

O Custo aluno, não está demonstrado, nas planilhas de convênios aparecem valores englobados. A falta deste documento, necessário ao controle interno, pode demonstrar uma ausência de informações para os órgãos Públicos que garantem financeiramente os Convênios.

Isso examinado pelo lado dos convênios. Entretanto, se considerado pelo lado da "FILANTROPIA", onde o MEPES, tem o dever de provar o investimento do valor igual ou superior ao INSS não recolhido, pode trazer problemas futuramente. Receitas e Despesas estão sendo contabilizadas, "EQUIVOCADAMENTE" pelas ASSOCIAÇÕES DE PAIS, sem a devida orientação do MEPES.



Para comprovar as assertivas acima, acostamos um mapa com os documentos comprobatórios.

**VEJA ANEXO.**

**QUARTA.  
PARTE CONTÁBIL.**

No sentido de elucidar e clarear o caminho a ser percorrido, o item da Parte Contábil, deve ser subdividido, até porque, pelo princípio da honestidade profissional, do contador do MEPES, que em todos os momentos tem se manifestado interessado em regularizar a contabilidade da organização que gerencia.

Levantamos em relatórios anteriores, os pontos antagônicos que dificultam a realização de uma contabilidade dentro dos melhores padrões de técnica e aperfeiçoamento. Reconhecemos as dificuldades para a realização de uma contabilidade perfeita e plenamente sadia.

O setor contábil está subordinado as diversas filiais plantadas no Estado e delas é dependente. A MATRIZ, que centraliza todas as informações contábeis, para a conclusão dos lançamentos e levantamentos das "DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS" precisa que as informações cheguem a tempo e na hora certa, subordinação que não está sendo observada por todas as EFAS.

Os recolhimentos previdenciários são descentralizados, no sentido de facilitar os convênios. A luz, desta assertiva, há necessidade que os documentos cheguem em dia e na hora certa para a efetivação dos respectivos registros. É um processo de coordenação progressiva, que gira em torno do fator "dependência".



Mediante esta assertiva vamos dividir a parte contábil para um melhor entendimento e julgamento, "DAS SINALIZAÇÕES" conforme acima sinalizado.

**Pasta Número 01. Contas a Pagar.**

01. Recibo assinado por Edilmar Leite, no valor R\$ 190,00, emitido contra UBEFB, através da RACEFFAES.
02. Contem envelopes. Anos 2002. 1 Envelope, 2003. 1 Envelope, 2004, Envelopes dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto. Alguns sem documentos.


**03. Destacamos:**

- Um documento do Banco Itaú, referente parcelas de Pagamento, referente RG Administradora de Seguros Ltda. Ano 2002. Veja Envelope ano 2002.
- Vários Depósitos e Extratos Bancários. Não pude constatar se os lançamentos contábeis foram feitos.

**Pasta Número 02.- Documentos Diversos.**

Documentos Diversos. Alguns sem Notas Fiscais. Relatórios. Documentos de Festas.

**1. Destacamos:**

- Prefeitura Municipal de Boa Esperança.
  - Requisição de Mudas: Número 003563. Data 26.08.05.
- 450 Mud. Saber o destino,
- Posto de Gasolina, Supermercado e PAPELARIA. 

1. No dia 29.07.05 foi assinada uma nota numero 023126 pelo senhor ROBERTO TELAU.
1. No dia 24.08.05, foi assinada um cupom fiscal pelo sr. CREMASCO, referente a 44,56 litros de gasolina.
1. No dia 23.08.05, foi assinada um cupom fiscal pela senhora Jaqueline Oliozi, referente a 15 litros de gasolina.
1. Idem, pelo senhor FABIO e Moisés Marre.
1. Vários Carros receberam combustíveis a saber: Moto, Saveiro, Monza, Gol.
1. Várias Notas brancas, se a cobertura fiscal, da ME LORENZONI, números 08474,08343,08317,07713,07617,07326,07284,07285 07497,07156,05590,05591,05305,04497,04721,03074 02598,03570,03661,03568,03895,04379,04633,04268 05466,06884,06877,06749.
2. Varia Notas brancas da papelaria e Copiadora IDEAL.(vários compradores).
3. Varia Notas brancas da empresa: PAIOL. (vários compradores).





**Pasta Número 03. Documentos Diversos.**

Documentos Diversos. As notas de Viagens devem ser acompanhadas de um relatório.

Cheque a favor da RACEFAES, no valor de R\$ 1.248,00 emitido no dia 15.12.05 número 850062 Banco do Brasil. (doação) deve ser acobertado por nota de serviço ou outro documento fiscal apropriado. Não tem documento.

RECIBO de R\$ 55,00, referente à venda e 50 agendas e transportes das mesmas, assinado por Nielsen Alves, coordenador do Setor Financeiro do RACEFFAES. Documento sem a cobertura legal.

Viação Vale do Cricaré Ltda, deve ser acobertado por nota fiscal. Valor R\$ 830.00 (oitocentos e trinta reais), em nome da Associação das Família Agrícola de Boa Esperança. Data 19.12.05. Sem Nota Fiscal.

Recibo de Erivelton Soares de Souza. Valor R\$ 900,00. Falta Recolhimento do INSS. (40 dias de serviço). Declarou que recebeu R\$ 15,00 por dia. O documento está sem a proteção legal.

A nota fiscal numero 000072 da Supergasbrás, refere-se a venda de 14 botijas de gás (período 28.10 a 08.12.). (assinaturas de: Maria Helena Martins, Luzia Amaral, Daniele Batista Caetano e Joelma Ramos).

**Pasta Número 04. Documentos Diversos.**

01. Recibo assinado por Beatriz Ribeiro. Valor 384,69. Este documento carece ser melhorado. Pelo que entendemos trata-se de um reembolso de despesas.



02. Remessa de Valor para UNEFAB, NOS VALORES DE R\$ 520,00 E 300.00, sem os comprovantes. Por se tratar de uma contribuição, antes deve existir a filiação aprovada pelo MEPES. Existe? Quem remete é um funcionário do MEPES. Vale sem documento. Este valor deve ser documentado.
03. Pagamento ao IDAF, sem o comprovante bancário. O recibo está assinado pelo Funcionário do IDAF.
04. Fábio José Nass é funcionário do MEPES? Existe um recibo sem a sua assinatura. Foi pago?
05. Roberto da Silva é funcionário da Associação Escola Família Agrícola. Constatamos a existência no valor de R\$ 586,02 referente salário do mês de abril sem assinatura.
06. Idem, Nilcéa Gonçalves de Jesus. Valor 260,00.

Pasta Numero 05.- Documentos Diversos.

01. Conta de Telefone.
02. SUPERMERCADO REAL. Valor R\$ 2.252,00, sem a Nota Fiscal. Data 20.12.04.
03. Caixa do me de dezembro de 2004.
04. Projeto ATER. Ver.
05. Prestação de Contas Freezer. Total da Prestação de Conta R\$ 10.100,00. (vários documentos sem cobertura de nota fiscal). Nesta Prestação de contas existem dois valores pagos a RACEFFAES, que são R\$ 3.000.00 referente ao pagamento da anuidade do primeiro semestre de 2004 e contra partida da contra partida ?.

06. Prestação de Contas do Repasse RACEFFAES/ATER. Valor R\$ 2.439,01. Devolvido a RACEFFAES R\$ 488,00 e UNEFAB, sem documentos.
07. Livro Caixa de Dezembro de 2004. Solicitar comprovação do Senhor Carlos Luiz Cremasco, sobre os valores recebidos R\$ 406,00, 834,00, 464,50 e 64,50,
08. Várias Guias de INSS.
09. Comprovante de gasolina e extintor.
10. Pagamento efetivado sobre pedido. Valor R\$ 90.00

Pasta Numero 06. Documentos Diversos.

ESTA PASTA É DA ASSOCIAÇÃO, MAS TEM NOTAS EM NOME DO MEPES.

**Importante. Ligamos, no dia 16.02.06, para o senhor Manoel Messias da Silva, contador da Associação CNPJ 03.588.110/0001-04, oportunidade quando nos informou que a prestação de serviços se limita, tão e só, ao departamento do Pessoal, com preenchimento de guias do INSS, FGTS, PIS e outros. Entretanto, nos informou que a declaração de Ajuste Pessoa Jurídica é de sua competência. Não tem escrituração organizada. Não tem Diário. Não tem o livro caixa organizado. Não tem contabilidade. Não tem Balanço. Têm Pendências Trabalhistas e tributárias de um modo geral além da ausência constatada de recolhimentos Previdenciários sobre recibos etc.**

01. Talão de cheque em Branco, folhas não usadas é dever. do cliente, comunicar o cancelamento ao banco. (alguns cheques estão assinados pelo Cremasco).



02. Existe uma prestação de contas dos cheques emitidos, com observações diversas de "fazer recibo". Não constatamos se foram pagos, antecipadamente, para regularização posterior ou se constam como passivo, para pagamento futuro.
03. Despesas com Folhinhas e Calendários. Total R\$ 420,00.
04. Despesas com Serviços de reparo de Rádio. Valor R\$ 380,00.
05. Compra de um compressor e um micro motor. Valor R\$ 230,00.
06. Despesas na BALARINI.
07. Honorários Contábeis, sem INSS.
08. Guia de INSS 03/2005. Valor R\$ 83,33 sem recolhimento.
09. Três folhas de boletins de Caixas. É Bom examinar.
10. Compra de dois ventiladores turbo 60 centímetros de parede sem nota fiscal.
11. FGTS sem individualização referente mês 10/2003.
12. Competição com Premiações em caixas de cervejas.
13. Vários recibos da AEFABE. Ver a legalidade jurídica.
14. Notas de compras diversas do Supermercado Real, sem a cobertura da Nota Fiscal Legal. Valor R\$ 930,30.
15. Idem, idem, Valor R\$ 592,25.
16. Idem, idem, Valor R\$ 2.500,00
17. Idem, idem, Valor R\$ 588,24.
18. Idem, Papelaria. Valor R\$ 572,68.
19. Notas Diversas.
20. Notas de Gasolina Diversas.
21. Vários documentos sem cobertura legal.
22. Não tem caixa.
23. Movimento de Caixa somente do mês de dezembro de 2004.
24. Relação dos Associados.
25. Manual para convênio.

**PASTA NÚMERO 07.**

01. Duas Cartas de Alunas. Uma solicitando documentação. Outra falando da vida agradável dentro da Escola.
02. Requerimento de parcela do convenio. Valor R\$ 6.000.00
03. Prestação de Contas do mês de novembro de 2005.
04. Empregada Luzia Amaral Souza, recebe R\$ 300,00. Tem recibo referente o mês de outubro. Ver com o Jurídico. Sem desconto do INSS.
05. Prestação de Contas do mês de setembro de 2005.
06. Prestação de Contas do mês e outubro de 2005.
07. Empregada Luzia Amaral Souza, recibo de R\$ 600.00, referente o meses de agosto e setembro de 2005. Sem INSS. Ver Indenização no Jurídico.
08. Empregada Nilcéia Gonçalves de Jesus no valor de R\$ 750,00, referente os meses de junho e julho de 2005.
09. Prestação de Contas referente o mês de julho 2005
10. Pago a Roberto da Silva referente ao mês de junho de 2005. Valor 295,65. Pago a Roberto da Silva referente ao mês de junho de 2005. Valor 295,65. Repete o recibo de Nilcéia Gonçalves de Jesus.
11. Os documentos carecem de uma examinada técnica e o responsável pela contabilidade de orientação.

**PASTA NUMERO 8.****ATAS.**

1. ATA de reunião da RACEFFAES.
2. ATA da Associação da Escola Família.
3. EMPLANTAR.





**ENVELOPE NÚMERO 01.**

Envelope intitulado "CONTABILIDADE DE DEZEMBRO DE 2004."

Neste envelope contém vários documentos. Faltam as notas fiscais acobertadoras de várias despesas. Um Exemplo papelaria Escolar Valor R\$ 550,00.

**ENVELOPE NÚMERO 02.**

Documentos Bancários diversos com notas de compras. Ausentes, parte das notas fiscais. Considerar os canhotos dos cheques e arquivar adequadamente. Auditar os documentos.

**ENVELOPE NÚMERO 03.**

01. Documentos Diversos: do Supermercado Real; Diversos; Ideal; Posto 4 Rodas; e Diversos. (separados por clips). Não tem nota fiscal, bem como, recibos de pagamentos. Conferir.

**DOCUMENTOS APARTADOS.**

1. **Documento** assinado pelo senhor JOSÉ AUGUSTO BARBOSA, conforme sua alegação pagou a Escola o valor de R\$ 51,00, sem a emissão de um documento idôneo. (pagamentos efetuados AEFABE R\$ 18,00, Caderno de acompanhamento R\$ 3,00, Campanha do Café R\$ 30,00. Total R\$ 51,00).

2. **Documento.** Sem assinatura do recebedor e ausente a discriminação do pagador, referente à contribuição dos sócios (mensalidade)



3. **Documento.** Sem assinatura do recebedor e sem a discriminação do pagador. Referente a Campanha do café.
4. **Documento.** Pagamento de recursos da alimentação para fins da associação (EFABE). Valor dos pagamentos R\$ 7.464,74. Tem um valor de R\$ 800,00, referente aos Monitores. Não tem o ano, todavia, no mês de junho foi pago a UNEFAB, referente 2004 e primeira parcela de 2005 o valor de R\$ 820,00. Não tivemos acesso aos documentos.
5. **Documento. Campanha do Café.** Tem várias entradas referente à campanha do café. Levantar.
6. **Documento.** São duas denúncias que devem ser apuradas. Trata-se, também, em parte de DINHEIRO.
7. **Documento, Levantamento do Setor Financeiro da Escola.** Refere-se ao relatório de contas pagas. Facilmente comprovável o nome da Pessoa Jurídica pelos cheques emitidos a iniciar com o numero 002017 valor R\$ 351,00. No registro dos pagamentos existem com nota fiscal, sem nota fiscal, com recibo, sem recibo, salário Fábio, salário? Nilcéia. Betão?. A documentação não se encontra acostada para análise.
8. **CONTRIBUIÇÃO DA AEFABE. Primeiro ao quarto ano/2004. Consta de** um controle da contribuição mensal dos associados. O documento tem quatro **laudas**. O valor é mensal de R\$ 2.00, por associado.
9. **CAMPANHA DO CAFÉ. Primeiro ao quarto ano/2004. Consta de** um controle da contribuição mensal dos associados. O documento tem quatro **laudas**. O Valor é anual de R\$ 30,00, por associado.

## 10. RELATÓRIO DA CAMPANHA DO CAFÉ E ASSOCIAÇÃO.

Campanha do café Recebeu R\$ 2.310,00. Falta Receber R\$ 1.280,00. Associação: Recebeu R\$ 1.970,00. Falta receber R\$ 1.210,00. referente ao ano base de 2004.

## LIVRO CAIXA.

**Está** escriturado desde abril de 2002 ao mês de outubro de 2004 (última folha escriturada 29). Não contém os termos de abertura e encerramento. Existe uma inversão entre débito e crédito.

Há necessidade de uma revisão na forma da escrituração. Não existem as provisões.

### JUSTIFICAR:

ANO de 2002.

#### 1. RECEITAS.

- Demonstrar as Entradas "CHAMADA SESSÃO".
- Venda de Leitões da Propriedade.
- Demonstrar as Entradas "CARLOS LUIZ CREMASCO", a partir do mês de julho de 2002. Como a soma atinge um valor alto, solicitar Justificação junto a Receita Federal, através da Declaração de Ajuste da PF.

#### 2. DESPESAS.

- Comprovar com documentação hábil os diversos pagamentos realizados.

- O Livro Caixa não está escriturado de forma irregular, todavia, não trás os nomes dos documentos e existem pagamentos a Pessoas Físicas, que carecem de descontos e recolhimentos de Encargos e Tributos.
- Aqui carece de uma contabilidade para o levantamento da situação contábil e o conhecimento do "PASSIVO".

ANO DE 2003.

#### 1. RECEITAS.

- Venda de Produtos da Propriedade.
- Demonstrar as Entradas "CARLOS LUIZ CREMASCO", durante todo o exercício de 2003. Como a soma atinge um valor alto, solicitar Justificação junto a Receita Federal, através da Declaração de Ajuste da PF. É um valor que precisa ser justificado.
- Folhas 18. Justificar as entradas realizadas pelo senhor José Carlos BNDS, Valores R\$ 402,00 e 1.340,00. (mês de setembro).

#### 2. DESPESAS.

- **Justificar os pagamentos com fonte Idônea.** É uma contabilidade Paralela, todavia irregular.
- **Considerar as anotações acima.**



ANO DE 2004.

ESCRITURADO ATÉ O MÊS DE OUTUBRO.

1. RECEITAS.

- Demonstrar as Entradas "CARLOS LUIZ CREMASCO", durante todo o exercício de 2004. Como a soma atinge um valor alto, solicitar Justificação junto a Receita Federal, através da Declaração de Ajuste da PF. É um valor que precisa ser justificado.

2. DESPESAS.

- **Justificar os pagamentos com fonte Idônea.** É uma contabilidade Paralela, todavia irregular.
- **Considerar as anotações acima.**

**BOLETIM FINANCEIRO DA EFABE. (DE ABRIL A 11/OUTUBRO).**  
**CONTA 80557265.**

Avaliar:

- Pessoal.(funcionários). Levantar Mês a Mês pelo Livro de RE.
- Ver as Guias de recolhimento do INSS e FGTS.
- Ver as Folhas de Pagamentos.
- As Entradas Via Prefeitura de Boa Esperança.
- Declarações Prestadas a Receita Federal. (exercícios de: 2002,2003,2004,2005).

**QUINTA.**

**PARTE PATRIMONIAL.**

Constatamos que bens patrimoniais foram comprados em nome da associação de pais, com recursos destinados ao MEPES.

Recomendamos que seja promovido um inventário, com registro em livro próprio, individualizando cada bem, procedendo o devido registro na CONTABILIDADE.

Para os bens Imóveis, recomendamos que seja aberta uma ficha com desmembramento e individualizando o "IMÓVEL TERRENO" e o "IMÓVEL BENFEITORIAS OU EDIFICAÇÕES", para o efeito da depreciação.

**SEXTA.**

**PARTE JURÍDICA.**

Existem pendências Jurídicas. Pelos registros e levantamentos foi constatado que pode ocorrer um crescimento do Passivo, caso não seja atendida a recomendação.

O Jurídico deve levantar os objetos sociais das pessoas Jurídicas envolvidas, MEPES e ASSOCIAÇÃO DE PAIS, e as devidas implicações Tributárias, considerando as isenções e a Filantropia.

Não falamos, tão e só, do SINPRO, mas das possíveis pendências funcionais levantadas neste relatório e Parecer.





Documento número 03 B. Data 11.07.04. refere-se ao pagamento pela RACEFFAES, aos senhores:

- Marta Santos Pereira. Valor R\$ 240.00.
- Roberto Telau. Valor R\$ 240.00.
- Antonio Alonso Cecon Novo. Valor R\$ 240,00.
- Rodrigo Ferraz Santos. Valor R\$ 240.00.
- Nota: Existem várias pesquisas de preços com os orçamentos. Ausente o orçamento da senhora Marta Santos Pereira. Os orçamentos carecem de exame mais aprofundado.

Documento Número 04. Data 20.07.04. Refere-se ao recebimento pelo MEPES de Pinheiros, da importância de R\$ 1.200,00 da 'RACEFFAES', referente à alimentação do encontro realizado nos dias 15, 16 e 17 de julho/04.

- Documento Número 05. Data 14/15/Outubro/2004. Refere-se a pagamento:
  1. Marta Santos Pereira Valor R\$ 480,00.
  2. Antonio Alonso Cecon Novo. Valor R\$ 480,00.
  3. Marilson Bitencourt. Valor R\$ 480.00.
  4. Recebimento da RACEFFAES. Valor R\$ 1.600,00. Refere-se a 240 refeições, fornecidas pela escola Família Agrícola de Boa Esperança, aos participantes do Curso Mulheres Agricultoras e Ações Afirmativas, nos dias 05,06 e 14 e 15 de outubro de 2004. (interessante quem recebeu e pagou este valor foi o senhor ANTONIO ALONSO CECON NOVO). Existe um outro recibo no Valor de R\$ 600,00, igualmente assinado como recebedor e pagador, todavia refere-se a 90 refeições fornecidas nos dias 04.05 de novembro de 2004.

**CONCLUSÃO EXCLUSIVAMENTE SOBRE BOA ESPERANÇA.**

**Pelas** constatações levantadas, entendemos que há necessidade de uma prestação de contas pelos responsáveis da Associação de Pais a Diretoria do MEPES em Boa Esperança, pelo uso de verbas Públicas com destino certo.

Não existe escrituração regular, nem declaração prestada ao Imposto Sobre a Renda que justifica a Isenção, o que prejudica a existência da Associação de Pais, como organização sem fins econômicos.

É oportuno que o Departamento Jurídico do "MEPES" proceda a um estudo Tributário envolvendo a Associação de Pais de Boa Esperança, o que se refere à isenção do Imposto Sobre a Renda.

Deve ser requerido um relatório da RACEFFAES, sobre os projetos concluídos, em andamento com demonstração das verbas recebidas e repassadas para Associação e o MEPES.

Deve ser requerido um relatório da UNEFAB, sobre as verbas recebidas da Associação e do MEPES.

O senhor Carlos Luiz Cremasco, deve ser solicitado a prestar informações sobre os diversos valores "doados", conforme constatação no livro "CAIXA", colunas de créditos. Os valores são expressivos.

Deve ser procedida uma avaliação nas contas dos Permanentes da EFABE e ASSOCIAÇÃO DE PAIS.

Deve ser levantado junto a Prefeitura, RACEFFAES, UNEFAB, e outros as Receitas encaminhadas para a EFABE, bem como, as Prestações de



Contas encaminhadas, não omitindo as receitas com festas e vendas dos produtos, referente cultivo próprio.

Deve ser levantado, por EFA, o número de servidores, conferindo com os registros existentes no escritório central, procedendo, após, às devidas CONFERENCIAS nas CTPS, de cada um. (este procedimento deve ser geral).

Deve ser solicitado um relatório completo das receitas, despesas, entradas efetivas e pagamentos realizados dos últimos cinco anos das associações de Pais, iniciando por Boa Esperança, com a conferencia em todos os documentos.

Avaliar os recibos de férias de cada servidor.

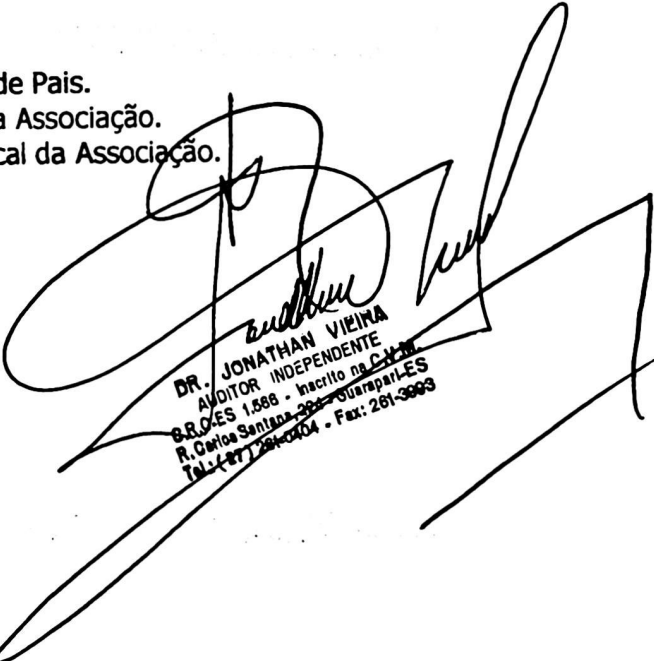
Avaliar o reflexo da decisão judicial, SINPRO/ES, no passivo do MEPES EFAs, e ASSOCIAÇÕES.

Fomos informados, oficiosamente, que existe um passivo entre R\$ 18.000,00 a 25.000,00 (dezoito a vinte e cinco mil reais), da EFABE que está aberto carecendo de pagamento. Daí as constantes festas com a finalidade de conseguir fundos. Levantar. Não tivemos acesso aos valores para levantamento e relatório. Estamos "SINALIZANDO".

Solicitar a juntada, ao processo, das cópias das informações prestadas a Receita Federal, para conhecimento.

## NOTIFICAMOS:

1. O Contador da Associação.  
Sr. Manoel Messias da Silva, Av. democrata, numero 631, Boa Esperança. ES- CEP.29.845.000- Boa Esperança. Tel. 3768.2225.  
CPF 793.604.917-72.
2. O Senhor Moisés Marre- Diretor Demitido.
3. O Senhor Carlos Luiz Cremasco. Financiador.
4. RACEFFAES.
5. UNEFAB.
6. Associações de Pais.
7. Tesoureira da Associação.
8. Conselho Fiscal da Associação.



DR. JONATHAN VIEIRA  
AUDITOR INDEPENDENTE  
B.R.C.ES 1.566 - Inscrito na C.R.M.  
R. Carlos Santana - 224 - Guarapari-ES  
Tel: (27) 3261-7123 - Fax: 261-3363

**GUARAPARI, 20 de fevereiro de 2005.**

Ao

Senhor Manoel Messias da Silva.

Prezado Senhor.

**Ref. Auditoria no MEPES.**

Contratados para a realização da "AUDITORIA no MEPES", considerando que o colega é o contador da Associação de Pais, solicitamos que, dentro do possível, nos forneça as INFORMAÇÕES dos questionamentos que abaixo perfilamos:

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS. CNPJ.

1. Existe Livro Caixa Devidamente Escriturado? No caso Negativo Justifique.
2. Existe Livro Diário Devidamente Escriturado? No caso Negativo Justifique.
3. Existem balancetes e Balanços? Justifique.
4. Existem vários pagamentos a Pessoas Físicas. São todos empregados, prestadores de serviços, comerciantes? (ex. FABIO J. NASS, ANDRÉA TAMBAROTO, ANTONIO CARLOS O TIGRE, ROBERTO DA SILVA, MARIA D ELOURDES P.V., MARIA DE LOURDES PASSOS VIEIRA, ELIAS GONÇALVES, LOURDES T. CALIMAN). **NA EXISTENCIA DE OUTROS, empregados ou prestadores de serviços, RELACIONE POR FAVOR.**
5. Porque os pagamentos foram realizados pela Associação de Pais e não pelo MEPES? Pode Justificar.
6. Porque o senhor CARLOS LUIZ CREMASCO, aparece como doador de recursos para a associação? PODE JUSTIFICAR?
7. Quem é o depositário dos documentos da associação de Pais? Nome, endereço, por favor.



8. O INSS, dos prestadores de serviços está sendo recolhido? Anexar as guias.
9. Relacione o nome dos empregados e prestadores de serviços da Associação.
10. Relacione as Fontes de Receitas. Os recursos.
11. Existem várias pagamentos realizados a TELEMAR e EMBRATEL. Perguntamos: A Associação de Pais tem telefone?
12. Existem vários pagamentos realizados a Excelsa. A associação de Pais possui bens Imóveis. Quais.
13. A Associação de Pais, tem Restaurante? Existem vários pagamentos a empresas de alimentos e de gás, entre outras.
14. Tem vários pagamentos realizados a RACEFFAES, esclareça.
15. Idem, UNEFAB.
16. Pode encaminhar cópias das cinco (5) últimas declarações prestadas a Receita Federal Exercícios de: 2005, 2004, 2003, 2002, 2001. Anos base de 2004, 2003, 2002, 2001 e 2000.
17. Proceder a um levantamento, com mapas e documentos, das Entradas e saídas (receitas e pagamentos), do ano de 2002 a 2005, inclusive demonstrando os convênios, com a Prefeitura, RACEFFAES, UNEFAB E OUTRAS.
18. Porque o dinheiro (Receitas dos convênios acima) não foi repassado para O MEPES?
19. Quem paga os Professores?- Relacione os pagamentos realizados pela associação.
20. Justifique os pagamentos realizados pela Associação de Pais.
21. E os Encargos? Foram todos recolhidos.
22. Qual o valor da Dívida da Associação que carece ser integralizada com os recursos provenientes de "FESTAS". A quem deve? Quais os valores recebidos pelas festas? Informar anos e valores. Em nome de quem está a dívida.



23. Outras Informações favor acrescentar.

**GUARAPARI, 20 de fevereiro de 2005.**

Ao

Senhor Presidente da "RACEFFAES".

Prezado Senhor.

**Ref. Auditoria no MEPES.**

Contratado para a realização de "AUDITORIA CONTÁBIL no MEPES", considerando que VS é o presidente da RACEFFAES, tomamos a liberdade de solicitar que, dentro do possível, nos forneça as INFORMAÇÕES aos questionamentos que abaixo perfilamos:

1. Quais os convênios existentes entre a RACEFFAES e a EFABE.
2. E com Associação de Pais.
3. Pode relacionar, dentro dos exercícios encerrados de 2000 a 2005, anos bases de 1999 a 2004, os valores repassados, para as organizações acima. Pode relacionar mês a mês e ano por ano.
4. Idem, relacionar os descontos repassados dessas organizações para a RACEFFAES?
5. Qual o documento que acoberta o convenio e os descontos, pode fornecer copia. (ou cópias).
6. Pode informar, conforme convenio, quais as realizações entre cursos, instruções ou outro tipo de serviço prestado as organizações acima, com os seus respectivos custos e firmados em quais convênios.
7. Pode fornecer a relação dos Instrutores dos cursos, bem como, a cópia do contrato com os respectivos pagamentos.
8. Pode simplificar demonstrando a vinculação Jurídica existentes entre a EFABE, MEPES e UNEBAB.

Atenciosamente,  
**GUARAPARI, 20 de fevereiro de 2005.**

Ao  
Senhor Presidente da "UNEFAB".  
Prezado Senhor.  
**Ref. Auditoria no MEPES.**

Contratado para a realização da 'AUDITORIA no MEPES', considerando que o VV é o presidente da UNEFAB, tomamos a liberdade de solicitar que, dentro do possível, nos forneça as **INFORMAÇÕES** dos questionamentos que abaixo perfilamos:

1. Quais os convênios existentes entre a UNEFAB e a EFABE.
2. E com Associação de Pais.
3. Pode relacionar, dentro dos exercícios encerrados de 2000 a 2005, anos bases de 1999 a 2004, os valores repassados, para as organizações acima. Pode relacionar mês a mês e ano por ano.
4. Idem, relacionar os descontos repassados destas organizações para a UNEFAB?
5. Qual o documento que acoberta o convenio e os descontos, pode fornecer copia. (ou cópias).
6. Pode informar, conforme convenio, quais as realizações entre cursos, instruções ou outro tipo de serviço prestado as organizações acima, com os seus respectivos custos e firmados em quais convênios.
7. O que significa cotização. Pode fornecer uma cópia do documento que origina este passivo.
8. Pode simplificar demonstrando a vinculação Jurídica existente entre a EFABE, MEPES e ~~UNEFAB~~

Atenciosamente,  
GUARAPARI, 20 de fevereiro de 2006.

Aos  
Drs. FAUSTO ANTONIO POSSATO ALMEIDA.  
e  
CEZAR CASTRO MARTINS.

Prezados Senhores:

Estamos procedendo a "AUDITORIA CONTÁBIL DO MEPES", na qualidade de contratos especificamente. Dentro dos vários questionamentos, antes do nosso parecer com as sinalizações necessárias, solicitamos dos ilustres Advogados que nos esclareçam os abaixo relacionados.

**RT. 00307-2003-181-17.00-1.**  
**E outros. (dígitos 1, 3 e 5).**

1. Pode justificar as razões que o processo foi julgado procedente para o reclamante?
2. Porque o Sindicato não foi denunciado?
3. Fale sobre o indeferimento do Recurso.
4. Em setembro de 2004 o valor atualizado era de R\$ 31.810,04.
5. O MEPES, já liquidou todo processo no mês de janeiro de 2006.

Atenciosamente,







## Procuração

Pelo presente instrumento particular de procuração, que assino(amos),

Nomeio(amos) e constituo(imos) meu/nosso bastante Procurador o Doutor JONATHAN VIEIRA, brasileiro, sado, advogado inscrito na OAB - Seção do Espírito Santo, sob número OAB-ES 2314, CPF 087.255.007-91, escritório à Rua Carlos Sant'ana, 224 - 1º andar - Edifício Cândida Abrantes - Centro - Guarapari - Espírito Santo - CEP 29200-000,

para, em conjunto ou separadamente, agir na defesa de meu/nosso(s) direito(s) e interesse(s), em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, ou em qualquer Repartição Pública, com os poderes da cláusula "Ad-Judicia", para propor quaisquer ações, medidas preventivas e acessórias, ou contestar tantas outras ações contra mim/nós, propostas, podendo, para tanto, promover provas, requerer diligências, arrolar testemunha, contestar ou contra-ditar depoimentos, variar, fazer acordos, receber a citação inicial, confessar, transigir, desistir, receber e quitar, firmar compromissos, fazer quaisquer recursos processuais, arguir suspeição e nulidade, impugnar avaliações, retratar e, finalmente, praticar todos os demais atos necessários e conexos com a finalidade desta procuração e, especialmente, para

Inclusive substabelecer, conjunta, separada ou alternadamente, com ou sem reserva de poderes, em advogado(s) de sua confiança.



[Documentos] [Serviços] [Informações Gerais] [Ouvidoria] [Contato]

E-DOC Docs PAUTAS PUSH RSS MAILING

Oficial:  / Processo:  TRT - 000  17  Jurisprudência:  Setores:  [Selecione o Setor]

Acompanhamento Processual

### Parte: MEPES%

Processo	Instância	Parte
00028.1996.151.17.00-6 RT	1ª Instância	Mepes Mov Educacional Promocional do Es
00049.2005.101.17.00-7 RT	1ª Instância	MEPES - São João do Garrafão
00070.1997.151.17.00-8 RT	1ª Instância	Mepes Mov Educacional Promocional do Es
00169.2000.161.17.00-3 RT	1ª Instância	Mepes Mov Ed Prom Esc Fam Ag Rio Bananal
00204.1997.151.17.00-0 RT	1ª Instância	Mepes Mov Educacional Promocional do Es
00225.2004.151.17.00-6 ACM	1ª Instância	MEPES - Mov. de Educação Promocional do Esp. Santo
00285.2000.151.17.00-5 RT	1ª Instância	Mepes Mov de Educacao e Promocao e S
00286.2005.013.17.00-0 CP	1ª Instância	MEPES Escola Fam Agrícola de Jaguaré
00307.2003.181.17.00-1 RT	1ª Instância	MEPES - Movimento de Educação Prom. do Esp. Santo
00320.1994.151.17.00-7 RT	1ª Instância	Mepes Esc da Família Agric de Olivenia
00320.1994.151.17.00-7 RS	1ª Instância	Mepes Esc da Família Agric de Olivenia
00346.1996.151.17.00-7 RT	1ª Instância	Mepes Escola Fam Agrícola de Olivenia
00405.2001.151.17.00-5 RT	1ª Instância	Mepes Mov Educacional Promocional do Es
00601.2004.161.17.00-0 ACM	1ª Instância	MEPES - Escola Fam. Agrícola de Rio Bananal
00613.1997.151.17.00-7 RT	1ª Instância	Mepes Mov Educacional Promocional do Es

12

©2005 Copyright Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - Espírito Santo



**Advogados & Contadores**



**JONATHAN VIEIRA**

ADVOGADO OAB/ES 2314 - CRC 1566 - ES  
C.P.F. 087.255.007-91

Advocacia - OAB 2314-ES  
Contabilidade - CRC 1566-ES  
Auditoria - CVM 1566-ES  
Cobranças  
Cadastros

## Procuração

Pelo presente instrumento particular de procuração, que assino(amos),

Nome(o)amos e constitu(o)mos meu/nosso bastante Procurador o Doutor JONATHAN VIEIRA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB - Seção do Espírito Santo, sob número OAB-ES 2314, CPF 087.255.007-91, escritório à Rua Carlos Sant'ana, 224 - 1º andar - Edifício Cândida Abrantes - Centro - Guarapari - Espírito Santo - CEP 29200-000,

para, em conjunto ou separadamente, agir na defesa de meu/nosso(s) direito(s) e interesse(s), em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou em qualquer Repartição Pública, com os poderes da cláusula "Ad-Judicia", para propor quaisquer ações, medidas preventivas e acessórias, ou contestar tantas outras ações contra mim/nós propostas, podendo, para tanto, promover provas, requerer diligências, arrolar testemunha, contestar ou contraditar depoimentos, variar, fazer acordos, receber a citação inicial, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, fazer quaisquer recursos processuais, arguir suspeição e nulidade, impugnar avaliações, retratar e, finalmente, praticar todos os demais atos necessários e conexos com a finalidade desta procuração e, especialmente, para

inclusive substabelecer, conjunta, separada ou alternadamente, com ou sem reserva de poderes, em advogado(s) de sua confiança.



INÍCIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VICE PRESIDÊNCIA CORREGEDORIA COMARCAS OUVIDORIA

Nova Pesquisa Voltar

**Serviços**

- Processos
- Licitações
- Jurisprudências
- Sites Oficiais
- Ouidoria
- Decisões Monocráticas
- Legislação

**Não vale como certidão.**

Imprimir

Processo : 009.06.000054-5      Petição Inicial : 200600045422      Situação : Tramitando  
 Ação : Interdito Proibitório      Natureza : Não definido      Data de Ajuizamento: 25/01/2006  
 Vara : BOA ESPERANÇA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

**Publicações**

- Diário da Justiça
- Palavra do Magistrado
- Gestão Fiscal
- Resoluções
- Cartilha Adoção

**Distribuição**  
 Data : 25/01/2006 13:35      Motivo : Distribuição por sorteio manual

**Partes do Processo**

**Requerente**  
 MEPES MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO  
 007653/ES - ANDERSON GUTEMBERG COSTA

**Requerido**  
 MARTA SANTOS PEREIRA  
 999998/ES - INEXISTENTE  
 MOIZES MARRE  
 999998/ES - INEXISTENTE  
 JAQUELINE OLIOZI  
 999998/ES - INEXISTENTE  
 BRUNO STANGE  
 999998/ES - INEXISTENTE  
 RACEFFAES - REGIONAIS DAS ASSOCIACOES DOS CENTROS FAMILIARES  
 999998/ES - INEXISTENTE

**Juizados**

- Juizados Especiais
- Infância e Juventude

**Setores TJES**

- Serviços Sociais
- Treinamento (Sestaju)
- Justiça Social

**Adandamentos**

11/04/2006	Autos remetidos ao Ministério Público	Dr. Adriani Ozório do Nascimento
06/04/2006	Aguardando MP	
04/04/2006	Autos concluso para despacho	
31/03/2006	Aguardando conclusão	
30/03/2006	Petição recebida no cartório 200600201439 BOA ESPERANÇA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO	
30/03/2006	Petição recebida no cartório 200600191237 BOA ESPERANÇA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO	
27/03/2006	Petição Protocolada 200600201439	
23/03/2006	Petição Protocolada 200600191237	
22/03/2006	Imprensa a fazer Intimar da decisão exarada nos autos as fls. 290/291	
06/03/2006	Autos concluso para despacho	
23/02/2006	Petição recebida no cartório 200600110996 BOA ESPERANÇA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO	
23/02/2006	Petição recebida no cartório 200600106293 BOA ESPERANÇA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO	
23/02/2006	Petição recebida no cartório 200600102375 BOA ESPERANÇA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO	
22/02/2006	Aguardando conclusão	
21/02/2006	Petição Protocolada 200600110996	
20/02/2006	Petição Protocolada 200600106293	
17/02/2006	Petição Protocolada 200600102375	
15/02/2006	Aguardando cumprimento mandado	
09/02/2006	Petição recebida no cartório 200600077737 BOA ESPERANÇA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO	
08/02/2006	Autos concluso para despacho	
08/02/2006	Petição Protocolada 200600077737	
06/02/2006	Petição recebida no cartório 200600070585 BOA ESPERANÇA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO	
06/02/2006	Petição recebida no cartório 200600064536 BOA ESPERANÇA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO	
06/02/2006	Petição Protocolada 200600070585	
03/02/2006	Imprensa a fazer	
03/02/2006	Autos concluso para despacho	
02/02/2006	Petição Protocolada 200600064536	

26/4/2006 10:03

26/01/2006	Aguardando contestação
30/01/2006	Mandato devolvido cumprido
26/01/2006	Autos concluso para despacho
26/01/2006	Autos recebidos em cartório BOA ESPERANÇA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
26/01/2006	Autos carga BOA ESPERANÇA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
26/01/2006	Autos recebidos em cartório BOA ESPERANÇA - CARTÓRIO CONTADORIA
26/01/2006	Autos carga BOA ESPERANÇA - CARTÓRIO CONTADORIA
26/01/2006	Autos recebidos em cartório BOA ESPERANÇA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
25/01/2006	Autos carga BOA ESPERANÇA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
25/01/2006	Processo Distribuído

**Situação das Custas**

Documento	Ação/Petição	Custas(C) / Guia(G)	Data	Tipo	Guias	Situação
906000545	Interdito Proibitório	906006459 (C)	26/01/2006	Complementar	detalhar	Quota Data de Pagamento: 26/01/2006

Rua Desembargador Homero Mafra, s/n  
 Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29.050-275  
 Telefone Geral: 027 3334 2000

26/4/2006 10:00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BOA ESPERANÇA

Processo nº: 00906000054-5

Autor (es): Mepes Movimento de Educação Promocional do ES

Réu (s): Marta Santos Pereira e outros.

## DECISÃO

Trata-se de pedido de conversão da presente Ação de Interdito Proibitório c/c Pedido Liminar em Ação de Reintegração de Posse formulado, às fls. 244 destes autos, pelo Autor.

Às fls. 285/287 consta o termo da audiência de justificação prévia.

Relatos, **DECIDO**.

Compulsando os autos, concluo que o autor não logrou êxito em provar alguns requisitos indispensáveis para a conversão ora pleiteada.

Assim, cabe trazer a colação o que dispõe o art. 927 do CPC, que trata dos requisitos da ação de reintegração de posse e da manutenção de posse. Vejamos:

**Art. 927 - Incumbe ao autor provar:**

**I - a sua posse;**

**II - a turbação ou o esbulho praticado pelo réu;**

**III - a data da turbação ou do esbulho;**

**IV - a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção; a perda da posse, na ação de reintegração.**  
(grifei)

Com destaque nos incisos I e II do reportado artigo, analisando a situação fática destes autos, mormente pela audiência de justificação, percebo que estes incisos não restaram claramente provados.

No que concerne a posse, inc. I, do art. 927 do CPC, esta não está claramente definida, eis que o autor não conseguiu provar a posse exclusiva da área em questão.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BOA ESPERANÇA

Ademais, como bem observou o Eminentíssimo Desembargador prolator da decisão de agravo de instrumento interposto nestes autos, não está demonstrada suficientemente a posse do autor, sendo que, a primeira vista, outros réus (associações) teriam também posse da área em litígio, ficando aparentemente caracterizada uma gestão conjunta entre o autor e as associações, o que sugere uma situação de composesse.

Conseqüentemente, o segundo inciso, *in casu*, o esbulho, seguiu a mesma sorte do primeiro, ou seja, não restou provado, principalmente, pela aparente composesse entre as associações e o autor, o que, por si só, é um fato impeditivo para o esbulho, eis que se realmente alguns dos réus tiverem também a posse, como sugere os autos, não haveria qualquer prática de esbulho por estes.

Por estas razões, indefiro o pedido de conversão desta ação para a reintegração de posse.

I-se.

Boa Esperança, 20 de março de 2006.



**Maxon Wander Monteiro**

Juiz de Direito